

PREGÃO 04/2021 – SEI n. 0020616-63.2020.6.21.8000

Serviços de limpeza e higienização - Porto Alegre-RS

PERGUNTA

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimento referente o Pregão Eletrônico nº 04/2021, referente os serviços de limpeza e conservação.

1. Qual os salários que devem ser praticados para o Supervisor de Limpeza e Supervisor Geral? A Convenção Coletiva não determina piso para estas funções.
2. Os colaboradores poderão gozar de 1 hora de intervalo?
3. O supervisor geral deve visitar todas as unidades em um dia? Ou será realizado uma escala de acompanhamento por unidade?

Atenciosamente,

Liliane Beckert

Analista de Contratos

Via Facilities

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

Questão 1:

Consideramos a Convenção Coletiva de Referência como sendo a MR063102/2020. Para chegar à remuneração dos supervisores deve-se partir da função com CBO 5143 (a mesma do profissional de limpeza), cujo salário-base é R\$ 1.184,93. Vale salientar que, conforme as notas explicativas das planilhas modelo (Anexos IV, V e VI):

“Nota (3): Para os profissionais de supervisão deverá ser considerado o pagamento da insalubridade em grau médio (20%).”

“Nota (6): Prever gratificação de função para o supervisor geral em nível mínimo de 100% e para o supervisor de limpeza de 40% sobre o salário-base de cada profissional, consoante necessidade de remunerar o exercício de função específica de supervisão dos serviços, o nível de responsabilidade que estes profissionais desempenharão e a utilização por analogia do art. 62 da CLT.”

Estes valores devem ser colocados nos locais próprios na planilha de formação de custos.

Questão 2:

Sim, os profissionais terão sua 1 (uma) hora de intervalo garantida na execução do contrato.

Questão 3:

Será feita uma escala de acompanhamento por unidade.

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,

Pregoeiro.